



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Ao
Secretário de Planejamento,

Para elaboração do Termo de Referência em conjunto com
equipe que formalizou o Estudo Técnico Preliminar.

Iracema – RR, 17 de junho de 2026.


AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo n.º 042/2026

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.0 Aquisição de Combustível para abastecimento da Frota de Veículos e Maquinários utilizados no atendimento das comunidades rurais do Município de Iracema-RR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel comum - S500, com alto teor de enxofre	LT	25.714	R\$ 8,30	R\$ 213.430,00
2	Óleo Diesel - S10, Baixo teor de enxofre	LT	70.000	R\$ 8,35	R\$ 584.500,00
3	Fluido de Hidráulico - Dexron II - ATF	LT	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
4	Fluido de Freio - DOT 4 - IPIRANGA	500 ML	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
5	Óleo lubrificante mineral/multiviscoso SAE - 15W40 - TDX	LT	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
6	Óleo lubrificante mineral/multiviscoso SAE - 15W40 - TDX	BD	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
7	Óleo hidráulico ISO VG - 68 - AW HLP	BD	25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
8	Óleo lubrificante monoviscoso - API - 40 - ONIX	BD	30	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
9	Óleo lubrificante mineral/multiviscoso SAE - 15W40 - ONIX	BD	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
10	Óleo lubrificante para fluido de hidráulico 68 - HIDRAULICO	BD	35	R\$ 380,00	R\$ 13.300,00
11	Óleo para engrenagem - SAE - 90	BD	40	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
12	Óleo para engrenagem - SAE - 140	BD	40	R\$ 580,00	R\$ 23.200,00
13	Graxa lubrificante a base de lítio para rolamento - LITH	18 KG	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



14	Graxa lubrificante a base de lítio para rolamento - LITH	10KG	25	R\$ 420,00	R\$ 10,500,00
15	Graxa para chassis - CA	18KG	30	R\$ 380,00	R\$ 11,400,00
16	Graxa para chassis - CA	10 KG	30	R\$ 230,00	R\$ 6,900,00
17	Aditivo para sistema de radiador	LT	120	R\$ 20,00	R\$ 2,400,00
18	ARLA - 32 para veículos a diesel com tecnologia SCR	BD	90	R\$ 118,55	R\$ 10.670,00
Valor Total:					R\$ 995.000,00

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.2 A Fundamentação da Contratação é o artigo 74, I, da Lei 14.133/21,

A aquisição dos produtos diretamente nas bombas de abastecimento do fornecedor é necessária uma vez que a autarquia não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar Combustíveis.

A contratação do fornecimento da forma descrita justifica-se pela necessidade de se manter a frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 1.2. Não admitido a subcontratação do objeto contratual.
- 1.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 1.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



- a) Início da execução do objeto a partir da assinatura do Contrato;
- b) Os Serviços serão realizadas de segunda-feira a domingo, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Iracema-RR;
- c) Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1.8. A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 1.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;
- 1.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;
- 1.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;
- 1.14. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.15. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;



- 1.16. A Inexigibilidade de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;
- 1.17. A cotação se dará nos termos do artigo 23, §1º II da Lei 14.133/21;
- Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;
- As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;
- A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;
- A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.1333/21**;
- 1.18. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)**, conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.19. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2026

EMENDA 202643650003

PLANO DE AÇÃO 09032026-091016/2026

Valor estimado: R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)

DAS SANÇÕES

- 1.20. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 17 de junho de 2026.

PATRÍCIA LIMA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE IRACEMA /RR